

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR № 4.909, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Altera a Lei Complementar n.º 4.866, de 07 de março de 2012."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º)** O inciso III, do artigo 1º da Lei Complementar n.º 4.866, de 07 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Vice-Diretor de Escola de Educação Infantil, em R\$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta)."

**Art. 2º)** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de maio de 2012.

## Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES CHEFE DE ATOS OFICIAIS